



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 13/03/2019

ANO: IX Nº: 2117 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.585/2019.....	1
ERRATA – RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2019 .....	1
LICITAÇÕES .....	2
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 .....	2
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 7/2019.....	2

## DECRETO Nº 5.585/2019

DECRETO Nº 5.585/2019, de 13 de março de 2019.

Designa o Conselho FUNDEB, em atendimento às Leis Municipais nº 526/2007 e nº 891/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, conforme determinam as Leis Municipais nº 526/2007 e nº 891/2009, os seguintes membros:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTES	FUNÇÃO
Diretores de escola	Elisângela Barreto dos Santos	<b>Presidente</b>	Juliana Lima Góes	Membro
Professores da Educação Básica	Daiana Cristina Luhm	<b>Vice-Presidente</b>	Adelaide Bedin	Membro
Pais de Alunos	Werner Schwanke	Membro	Lucinéia Machado de Souza Figueredo	Membro
Pais de Alunos	Danielli Cristina Soutier	Membro	Salete de Azevedo	Membro
Sec. Mun. de Educação	Carmem Sílvia Machado dos Santos	Membro	Jucelene Terezinha Rech Rios	Membro
Poder Executivo	Francielli Mattei Dias	Membro	Fabiana Verdeiro Facim	Membro
Servidores Adm. Técnico	Neusa da Cunha Chiuza	Membro	Ivete da Silva Freire	Membro
Estudantes	Adolfina da Silva	Membro	Ramona Alderete	Membro
Estudantes	Gerson Rafael Gomez	Membro	Luana Gomes Vilhalva	Membro
Conselho Tutelar	Francieli Facim	Membro	Silvana Gomes	Membro

Art. 2º O prazo de mandato dos Conselheiros designados por este Decreto, será até 21 de junho de 2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.084/2017, de 21 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CÊU AZUL - PR, em 13 de março de 2019.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

## ERRATA – RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2019

ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Resolução nº16/2019**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de março de 2019, Edição nº2116, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se Lê:

Programa Semear de Medianeira

Leia-se:

Sociedade Filantrópica Semear Medianeira

Cêu Azul, 13 de março de 2019.

Vilma Tavares de Souza  
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 13/03/2019

ANO: IX Nº: 2117 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 33/2018 – Aditivo nº. 1.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADO(A): LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação por meio de crédito em cartão magnético, com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para os servidores da Administração Municipal conforme Lei Municipal nº 1911/2018 de 20 de abril de 2018.  
 ALTERAÇÃO: promover a renovação do contrato prorrogando a execução dos serviços por 11 meses, compreendendo ao auxílio alimentação dos meses de fevereiro a dezembro de 2019, conforme Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 2.012/2019; bem como promover a prorrogação da vigência até 9 de julho de 2020;  
 VIGÊNCIA: 09/07/2020  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
 DATA DA ALTERAÇÃO: 28/02/2019  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais)  
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS

frota 146; aquisição de climatizador de ar de teto para caminhão.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
NIKO AUTO ELÉTRICA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME	00.651.598/0001-89	3 e 6	6.134,00
L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS – EPP	07.824.746/0001-69	2 e 5	8.223,00
Maria Estela de Oliveira Comércio de Peças e Serviços Eireli	30.607.906/0001-30	4	2.920,00
HYDRAUFORCE PECAS E SERVICOS MECANICOS EIRELI	27.014.321/0001-00	1	1.890,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 19.167,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 13/03/2019.

**GERMANO BONAMIGO**  
 Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 7/2019

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 7/2019**, que tem por objeto (Aquisição de peças para manutenção do giro círculo, corrente do tander e lâmina, da motoniveladora 120k frota 163; Peças para conserto e manutenção da polia do motor e dentes, base, porcas e parafusos da concha da pá carregadeira W130 – frota 152; dentes e parafusos e porcas para troca da concha da pá carregadeira W20E – frota 81; Peças para conserto do motor do limpador do para-brisa da pá carregadeira W170 – frota 153; Dentes e parafusos, porca e suporte da unha da concha da retroscavadeira Cat 416E –



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)